

Evento 164

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___160

Data:

18/03/2026 14:56:39

Usuário:

PERMG71458247600 - MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR - PERITO

Processo:

4438135-43.2017.8.13.0024/MG

Sequência Evento:

164



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

PROCESSO Nº.: 4438135-43.2017.8.13.0024

MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCEMG sob o n. 565, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o seguinte:

1 – Inicialmente, o Peticionário agradece a confiança depositada com a sua nomeação e informa que aceita o encargo para realização da hasta pública, cujos atos se darão eletronicamente.

2 – Desta forma, apresenta as datas para realização do Leilão, bem como o endereço eletrônico no qual o Edital será publicado na rede mundial de computadores, e nos termos do art. 887, § 2º, do CPC:

LEILÃO ELETRÔNICO		
Leilões:	1ª data: 13/05/2026 10h00min	2ª data: 27/05/2026 10h00min
Leilão Online e Edital:	www.marcoantoniroleiloeiro.com.br	
CONTATO: Telefones: 31. 3024-4451/31. 98977-8881 juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br		

3 – Visando garantir maior credibilidade ao ato e segurança jurídica aos interessados, **requer que as Partes sejam intimadas para ciência dos referidos Leilões através do Edital anexo**, bem como dos ônus que lhes serão impostos, conforme cláusula 18ª do Edital.

4 – Nesse contexto, requer a juntada da anexa minuta do Edital e, acaso aprovada, **requer que seja realizada a sua publicação no Diário Eletrônico/DJEN**,



(31) 3024-4451
(31) 98977-8881



www.marcoantoniroleiloeiro.com.br



contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br



Av. Barão Homem de Melo, 4444
2º andar - Estoril - Belo Horizonte
CEP: 30494-270



nos termos do art. 22, inciso V, da Portaria Conjunta 772/2018 TJMG c/c art. 887, §1º do CPC.

5 – Na oportunidade, o Leiloeiro informa que a fim de cumprir o prazo estabelecido no art. 22, § 1º da LEF (despacho de evento 148) a minuta de edital de leilão deverá ser enviada para a publicação no Diário Eletrônico/DJEN entre os dias 10/04/2026 e 27/04/2026.

6 – O Leiloeiro coloca-se sempre à disposição de Vossa Excelência e manifesta protesto da mais elevada estima e consideração.

Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

MARCO ANTONIO
BARBOSA DE
OLIVEIRA
JUNIOR:71458247600

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
BARBOSA DE OLIVEIRA
JUNIOR:71458247600
Dados: 2026.03.18
14:55:26 -03'00'

MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Leiloeiro Público Oficial - Mat. 565

Especialista em Leilões Judiciais de Imóveis



(31) 3024-4451
(31) 98977-8881



www.marcoantoniroleiloeiro.com.br



contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br



Av. Barão Homem de Melo, 4444
2º andar - Estoril - Belo Horizonte
CEP: 30494-270

EDITAL DE LEILÃO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – **1ª VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 4438135-43.2017.8.13.0024. **EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. **EXECUTADO:** DEBORA DAS MERCES LEONEL E OUTROS. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônica**, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado no site do leiloeiro: www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente Edital (art. 887 §2º do CPC); Demais informações estão disponíveis no referido site ou pelos telefones (31) 3024-4451 e (31) 98977-8881.

DATA DO LEILÃO: 1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia **13/05/2026** a partir das 10:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão. **2º LEILÃO:** no dia **27/05/2026** a partir das 10:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem. Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, nos termos do art. 891 do CPC, ou seja, **inferior a 50% do valor de avaliação**.

DESCRIÇÃO DO BEM: FORD/FIESTA SEDAN FLEX, placa HJP3413, chassi 9BFZF20A388298430, RENAVAL 00984764518, ano fabricação/modelo 2008/2008, cor preta, combustível álcool/gasolina. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua dos Pessegueiros, 163, Vila Clóris, Belo Horizonte/MG. **AVALIAÇÃO:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **ÔNUS:** Conforme consulta no site do Detran/MG em Terça-feira, 17 de março de 2026 - 14 horas e 21 minutos: Este Veículo não tem Autuação e tem 1 multa (R\$ 2.934,70). Possui 1 Restrição Judicial de Transferência. Veículo com débito de IPVA e taxa de licenciamento. Veículo licenciado para o ano de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

a) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro;

b) Na arrematação à vista, o valor integral deverá ser pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, **na mesma data, até às 18h00min, sob pena das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis**;

c) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**;

d) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min;

e) Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá

promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.

f) Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo(a) Magistrado(a) a fazê-lo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO: Os interessados em adquirir o bem na modalidade parcelada (art. 895, § § 1º e 2º do CPC) deverão encaminhar proposta por escrito, via e-mail, para o endereço eletrônico juridico@marcoantioleiloeiro.com.br, contendo: **i)** caução idônea (por exemplo, fiança bancária, etc); **ii)** o valor da entrada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) a ser paga nas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da homologação da proposta; **iii)** o remanescente em até 30 (trinta) parcelas, com prestações mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação, devidamente corrigidas pelo INPC; **iv)** ciência do valor devido ao Leiloeiro a título de comissão (5% sob o valor da arrematação);

a) Não havendo ofertas de lance à vista no leilão a proposta de parcelamento será apresentada ao Juízo para conhecimento e análise, e se eventualmente for acolhida, para homologação;

b) Havendo o recebimento de mais de uma proposta e inexistindo lances à vista no leilão, o Leiloeiro entrará em contato com o licitante para que insira sua proposta na plataforma, e será aberta a disputa nesta modalidade (pagamento parcelado) a todos os licitantes que previamente manifestaram interesse nos termos do presente edital. A melhor proposta será apresentada ao Juízo para conhecimento e análise;

c) Na hipótese de ser a proposta de parcelamento homologada, a emissão das guias para o pagamento das parcelas, assim como a comprovação mensal da quitação nos autos será de responsabilidade do arrematante;

d) No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Lei 6.830/1980; CPC; CTN e; Código Penal nas seguintes condições:

1ª) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula JUCEMG 565, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O Leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2ª) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3ª) Para participar do Leilão Eletrônico o interessado deverá acessar a plataforma do Leiloeiro (www.marcoantioleiloeiro.com.br), no canto superior direito e clicar no botão “Cadastro”, e seguir os próximos passos.

4ª) Para os cadastros de Pessoas Físicas será necessário, além da informação dos dados pessoais, anexar ao sistema os seguintes documentos: RG (com data de emissão inferior a dez anos), CNH/CPF e comprovante de endereço atualizado (até 03 meses).

5ª) Para os cadastros de Pessoas Jurídicas será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal.

6ª) Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário.

7ª) A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 4º e 5º se pessoa física ou jurídica, respectivamente.

8ª) Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu *login*, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irreatáveis.

9ª) A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital, não podendo alegar seu desconhecimento posteriormente.

10ª) O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

11ª) As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, portanto, compete ao interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

12ª) O interessado na arrematação deverá proceder, anteriormente à oferta de lances, pesquisa junto ao DETRAN competente para que tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação da isenção prevista no art. 130 do CTN.

13ª) Considerando que o Leiloeiro não possui acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, estas informações serão disponibilizadas pela secretaria do juízo.

14ª) Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do veículo.

15ª) Conforme entendimento do Juízo está autorizada “*a visitação ao local, contudo cabe ao proprietário aceitar que esta seja realizada. Conforme estabelece o inciso XI do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, o domicílio do indivíduo é inviolável e ninguém nela pode penetrar sem o consentimento do morador, nem mesmo o Estado, exceto nos casos de flagrante delito ou desastre, que não é a situação ora em questão*”.

16ª) Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas.

17ª) No caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

18ª) **Conforme despacho de evento 148, proferido pela MMª Juíza de Direito: “*Ressalta-se que, em caso de acordo entre exequente e executado após todos os trâmites que ensejam despesas à realização do leilão, o executado arcará com esse ônus em favor do leiloeiro no valor equivalente a 2% do valor do bem a ser alienado, e se ocorrer após o leilão, arcará com o equivalente a 5%, nos termos do art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ. Salienta-se ainda que tais despesas serão também devidas se houver substituição da penhora, pagamento do débito, remição ou adjudicação”.***

19ª) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20ª) **Caberá ao interessado formular o pedido de cancelamento de gravames lançados sob o bem arrematado diretamente à autoridade que o determinou ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação.**

21ª) O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

22ª) Por ordem do juízo e por força de lei, caso os devedores CARLOS ALBERTO LEONEL (613.143.076-49); DEBORA DAS MERCES LEONEL (637.324.406-72) representada pela Defensoria Pública de Minas Gerais, especialmente pela Dra. RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS (DPU) DPMG472; ENCADERNADORA RENOVAR LTDA (10.291.444/0001-87) através de seu advogado Dr. FELLIPE EDUARDO FRANCO E FRAGA GERCOSSIMO - OAB MG152200 e MARCOS AURELIO LEONEL (232.149.456-53) não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimados do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos na cláusula 18ª.

23ª) Ficam igualmente intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), o Exequente MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, através da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, os coproprietários, os cônjuges das partes, se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.

24ª) A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

25ª) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “*Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso*

nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **18/03/2026**.

[Início](#) / [Veículos](#) / [Consulta de situação do veículo](#)

Consulta de situação do veículo

Terça-feira, 17 de Março de 2026 - 14 horas e 21 minutos

Este Veículo não tem Autuação e tem 1 multa.

HJP-3413

Dados do Veículo

Placa:	HJP3413
Chassi:	9BFZF20A388298430
Renavam:	00984764518
IPVA Pago:	2023
Parcela:	3
Seguro DPVAT Ano Atual Pago:	Não
Seguro DPVAT Anos Anteriores Pago:	2025: Não 2024: Não
Município:	BELO HORIZONTE
Ano de Fabricação:	2008
Ano Modelo:	2008
Marca:	Tipo nao cadastrado / AUTOMOVEL FORD/FIESTA SEDAN FLEX
Taxa Licenciamento Paga:	2023
Data Licenciamento:	27/10/2023
Situação Licenciamento:	VEICULO LICENCIADO PARA O ANO 2023
Comunicação de venda:	Não

Multa

Órgão	Quantidade	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG	1	R\$ 2.934,70

Situação do Veículo

Impedimentos

- RESTRICAO JUDICIAL DE TRANSFERENCIA

Restrições

- SEM RESTRICAO

Licenciamento - Ano Atual

VEICULO COM DEBITO DE IPVA - Para verificar débitos de IPVA, [clique aqui](#).

VEICULO COM DEBITO TAXA DE LICENCIAMENTO - Para verificar débitos de Taxa de Licenciamento, [clique aqui](#).

Licenciamento - Ano Anterior



VEICULO COM DEBITO DE IPVA - Para verificar débitos de IPVA, [clique aqui](#).

VEICULO COM DEBITO TAXA DE LICENCIAMENTO - Para verificar débitos de Taxa de Licenciamento, [clique aqui](#).

** Ao pagar o IPVA via Pix nos bancos credenciados, clique no botão para atualizar o licenciamento do veículo em instantes.*

Atualizar Situação

Mais Opções

- › [Exibir histórico de multas - Veículos](#)
- › [Consultar Outro Veículo](#)

⚠ Se tiver problemas ao consultar o motivo do não licenciamento do veículo, acesse nosso [Fale Conosco](#).

Qualquer dúvida sobre o serviço, acesse o [Fale Conosco](#).

